



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Decreto nº 5729/2021
De 01 de Junho de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº118/2021 - Data: de 1º
de junho de 2021.**

Súmula: "Promove a transposição de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 178.930,82** (cento e setenta e oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Ficam transpostos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 178.930,82** (cento e setenta e oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

2148 - Enfrentamento a Emergência

15.03.10.122.0003.2.148-3.3.90.39.00.00.00.00.3016 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 170.930,82

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

15.04.10.301.0003.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00.3383 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de **R\$ 178.930,82** (cento e setenta e oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica

15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3383 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3016 - MATERIAL DE CONSUMO 170.930,82

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Junho de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal